ATO Nº 012/09, de 11 de maio de 2009.

Regulamenta a utilização de quota mensal de postagem pelos Senhores Vereadores e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DETERMINA:

Art. 1º - Fica autorizada a despesa de até **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais,** para uso de cada Vereador, para postagem de correspondência e outros serviços de correios da Câmara.

Parágrafo único – O Coordenador de Serviços do Setor de Compras ficará responsável pelo controle da emissão de correspondências.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato nº 026/05, de 17 de outubro de 2005.

Câmara Municipal de Votorantim, em 11 de maio de 2009.

PEDRO NUNES FILHO
Presidente

ANTONIO DOS SANTOS
1º Secretário

MARCOS ANTONIO ALVES
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

MARIA DE LOURDES MARQUES RODRIGUES DOS SANTOS
Diretora Geral